



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

## COMUNICADO

Tendo em consideração a dinâmica da evolução epidemiológica do CORONAVIRUS – COVID-19 e das medidas adotadas pelo Município de Vila Flor, bem como todas as medidas decretadas pelas autoridades de saúde e as orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS), demais medidas adotadas pelo governo da república e o Decreto-Presidencial n.º 10-A/2020, de 18/03 que declara o estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;

Tendo em consideração que o principal objetivo continua a ser a proteção da população e dos trabalhadores da autarquia, e das suas famílias;

Tendo em consideração a posição tomada pelo Grupo Coordenador do Plano de Contingência do Município de Vila Flor, o Município de Vila Flor a partir de hoje dia 19 de março de 2020, vai implementar as seguintes medidas:

- **Suspender o pagamento presencial, das rendas de edifícios/lojas e habitações sociais, propriedade da câmara municipal;**
- **Suspender o pagamento de equipamentos de caravanismo e campismo instalados de forma permanente no Parque de Campismo de Vila Flor;**
- **Continua a poder ser utilizado para o pagamento das rendas de edifícios/lojas, habitações sociais e equipamento de caravanismo e campismo a transferência bancária por parte dos contribuintes e a ser feita a cobrança quando a mesma se faça através de débito direto autorizado pelos próprios;**
- **As rendas dos edifícios/lojas/ habitações sociais e equipamento de caravanismo e campismo emitidas a partir de então, e de todas aquelas em atraso, e que não sejam liquidadas através de transferência bancária e cobrança através de débito direto autorizado pelos próprios, não serão cobrados juros de mora por parte da autarquia a partir de 1 de abril de 2020;**



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

- **Fica encerrado e vedado o acesso, para fins lúdicos e turísticos, ao Parque de Campismo de Vila Flor.**

Estas medidas serão por tempo indeterminado e enquanto durar este período de contingência.

Aconselha-se a todos que sempre que necessitem de entrar em contacto com a Câmara Municipal de Vila Flor, o façam através dos **telefones 278 510 100 e 808 916 853** (número gratuito) e através do **e-mail [geral@cm-vilaflor.pt](mailto:geral@cm-vilaflor.pt)** e **[buu@cm-vilaflor.pt](mailto:buu@cm-vilaflor.pt)** e não se desloquem aos serviços da autarquia sobre nenhum pretexto.

Ficam encerrados e vedados os acessos a todos, aos serviços de atendimento e qualquer outro serviço da autarquia, reforçando-se que utilizem os meios de contacto disponibilizados para o efeito.

Aos cidadãos pede-se especial compreensão quanto a estas medidas, que são tomadas de forma a salvaguardar a saúde de todos os munícipes e das suas famílias e todos os colaboradores do Município.

Pede-se a todos os Vilaflourenses que evitem sair de casa, a não ser em caso de especial necessidade.

Vila Flor, 19 de março de 2020

O Presidente da Câmara,

(Fernando Francisco Teixeira de Barros, Eng.º)